



**Estrada e Ribeira, Km 111**

**CONTRATO**      NÚMERO UFLA: 032/2023

PROCESSO Nº 21175.000612/2021-11

**CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA  
AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE LAVRAS - UFLA.**

**A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, Estatuto com as alterações aprovadas por Assembleia Geral Extraordinária, consoante parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.003/0001-10, estabelecida no Parque Estação Biológica – PqEB, s/nº, Edifício Sede, Plano Piloto, Brasília-DF, CEP 70770-901, por intermédio de sua Unidade Descentralizada denominada Centro Nacional de Pesquisa de Florestas - Embrapa Florestas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0089-52, sediada em Colombo/PR, na Estrada da Ribeira, Km 111, Caixa Postal 319, CEP 83411-000, doravante denominada simplesmente **DOADORA**, neste ato representada por seu Chefe Geral, Erich Gomes Schaitza, nomeado pela Portaria nº 653, de 24 de maio de 2021, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas (BCA) nº 25/2021, no exercício de competência delegada por norma interna, em conjunto com a Chefe Adjunta de Administração, Rejane Stumpf Sberze, nomeada pela Portaria nº 65, de 27/01/2020, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas (BCA) nº 04/2020, no exercício de competência delegada por norma interna, e, do outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, autarquia federal, com sede no Campus Universitário, s/nº, Caixa Postal 3037, Lavras/MG, CEP 37200-000, inscrita no CNPJ sob n.º 22.078.679/0001-74, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Reitor, João Chrysosotomo de Resende Junior, portador do RG nº MG 3.215.010 e do CPF nº 512.259.806-15, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30/4/2020, publicado no DOU de 04/5/2020, Seção 2, página 1, doravante denominada **Universidade**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL**, que será regido pelas normas constantes dos arts. 579 a 585 do Código Civil e das normas internas da Embrapa, bem como na forma das seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por este Contrato, a **Doadora** transfere à **Universidade**, a título gratuito, os seguintes bens móveis, em bom estado de conservação:

Item	Bem	Valor de Aquisição	Nota Fiscal/DI
1	Bloco digestor micro para 40 provas, registro patrimonial 6210577.	R\$ 3.015,00	003511
2	Bloco digestor micro para 40 provas, registro patrimonial 6210578	R\$ 3.015,00	003511
3	Notebook Dell Inspiron, registro patrimonial 6210579	R\$ 2.912,00	003511

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será levado à publicação, pela **Doadora**, no Diário Oficial da União, [na forma do § 2º do artigo 51 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016](#).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Curitiba/PR.

Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, de acordo com as normas internas da Embrapa (RN nº 8, de 17.07.2017 - SEI e DD nº 2, de 05.02.2019 - SAIC), ou certificação digital conforme disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

<b>ERICH GOMES SCHAITZA</b> Chefe Geral Interino Embrapa Florestas	<b>JOÃO CHRYSOSOTOMO DE RESENDE JUNIOR</b> Reitor Universidade Federal de Lavras
<b>REJANE STUMPF SBERZE</b> Chefe Adjunta de Administração Embrapa Florestas	

Testemunhas:

---

Nome: João Bosco Vasconcellos Gomes  
CPF: 675.483.427-72

---

Nome: Luiz Agnaldo Bernardi

CPF: 500.094.190-04



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vasconcellos Gomes, Pesquisador**, em 07/06/2023, às 16:24, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Stumpf Sberze, Chefe-Adjunto**, em 11/06/2023, às 10:23, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erich Gomes Schaitza, Chefe-Geral**, em 12/06/2023, às 16:12, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Agnaldo Bernardi, Analista**, em 12/06/2023, às 16:16, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Chrysostomo de Resende Júnior, Usuário Externo**, em 13/06/2023, às 10:08, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8910974** e o código CRC **F49DDAC2**.